

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº 402/2026-DGP/SEAP Belém, 9 de junho de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor DANILO MIGUEL PEREIRA DA SILVA (mat. 5970598/1), Policial Penal, no período de 1º/6/2026 a 20/6/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1335566

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA Nº 400/2026/DGP/SEAP Belém, 9 de junho de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a(o) servidor(a) CENIMAR FERREIRA MORAIS (mat. 5952511/1), Analista em Gestão Penitenciária - Serviço Social, no período de 5/6/2026 a 12/6/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1335562

PORTARIA Nº 406/2026/DGP/SEAP

Belém, 9 de junho de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga premial ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
WAGNER SILVA MORAES	5972736	13/06/2026	2026/2797381

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1335820

PORTARIA Nº 493/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de junho de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8983/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto disparo de elastômero efetuado por Policial Penal nas dependências da UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no RID nº 371/2024 e PAE nº 2024/908039.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1335967

PORTARIA Nº 491/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de junho de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8981/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.S.B. (M.F.: 5972749), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao ter supostamente faltado com a observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e também por possível omissão ao zelo e conservação de bens públicos, conforme os fatos narrados no PAE nº 2024/980713 e RID nº 399/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV c/c art. 189 da Lei nº 5.810/94- RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1335972

PORTARIA Nº 492/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de junho de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8982/2026-CGP/SEAP em desfavor dos servidores M.A.C.M. (M.F.: 5973189) e G.V.C. (M.F.: 5975032), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente a irregularidades quanto à posse e envio de fotografias de documentos pertencentes à UCR MOCAJUBA, sem a devida autorização, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 02/2026, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI c/c art. 189 da Lei nº 5.810/94- RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1335971

PORTARIA Nº 494/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de junho de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8984/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta insubordinação e assédio moral em relação a servidoras da UCR ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no RID nº 203/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1335969

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 3736/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 09 de junho de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor GILBERTO DA SILVA DAVID, mat. 57176444/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na UCR VITÓRIA DO XINGU III, a contar de 10/06/2026.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor MARCELO TEIXEIRA DIAS, mat. 54182143/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na URRS ALTAMIRA, a contar de 10/06/2026.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1336046

PORTARIA Nº 179/2026/CESAD/DGP/GAB/SEAP**Belém, 9 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e pelo Decreto publicado no Diário Oficial nº 35.035, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 32 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011 e o Decreto Estadual nº 1.338, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre o estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CESAD), instituída por meio da Portaria nº 373, de 29 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da CESAD, na forma dos Anexos VI ou VIII do Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011, e o Processo PAE nº E-2026/2839702.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho do servidor ocupante do cargo de Policial Penal, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º O servidor aprovado na Avaliação do Estágio Probatório relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria passa a ser estável no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo avaliativo.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da finalização dos três anos de efetivo exercício dos servidores no cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO
1	5904207	ADEMILDO PANTOJA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE

Protocolo: 1336094